



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 29/74

Autoriza o recebimento de doação de uma área de terreno, situado no Distrito de Acuruí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber a doação de uma área de terreno, medindo 1.000 m². (hum mil metros quadrados), situado no lugar denominado " Campo Redondo ", Distrito de Acuruí, neste Município, de propriedade do Sr. Luiz Custódio Ferreira e sua esposa.

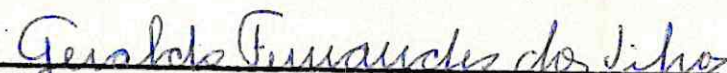
Parágrafo Único - O imóvel, de que trata este artigo, destinar-se-á à construção de uma Escola Municipal Rural.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros), para ocorrer às despesas resultantes desta Lei.

Art. 3º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular dotações do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de agosto de 1974.


Presidente da Câmara Municipal


Secretário